

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 495/2022 - SEMAD (000035631395).

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e
Desenvolvimento Sustentável.
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 442938

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL comunica que, para o ano de 2024, e a partir da publicação desta nota, os valores da Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) e da Taxa de Outorga de Recursos Hídricos (TORH) permanecerão os mesmos do ano de 2023, em conformidade com o disposto no art. 44, § 7º da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, em razão da variação negativa do Índice Getúlio Vargas. - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 442928

TERMO DE COMPROMISSO Nº 3/2024 SEMAD/GEAM

PROCESSO: Nº 201900017006701
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 3/2024 SEMAD/GEAM
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, a fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis à fauna e à dinâmica da população de qualquer espécie silvestre, causados pela implantação da atividade de loteamento urbano do EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BETÂNIA LTDA. (Processo de Compensação Ambiental nº 201900017006701), no Município de Goiânia - GO.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIO(a): **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BETÂNIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.980/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB e Lei estadual nº 14.241/2002.
VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 80.013,24 (oitenta mil, treze reais e vinte e quatro centavos).

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário de Estado em Substituição
(Decreto de 28 de novembro de 2023, DIÁRIO OFICIAL/GO nº 24.170)

Protocolo 442956

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL N.º 002/2024-SEDUC/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - PROGRAMA EM REGIME DE COLABORAÇÃO PELA CRIANÇA ALFABETIZADA - SEDUC O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada por sua Titular Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da Seleção Simplificada, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para a seleção de bolsista para Formador em Gestão, na categoria III, nível municipal, do Programa AlfaMais Goiás, instituído pela Lei n.º 21.071, de 9 de agosto de 2021, o qual atuará na implementação, desenvolvimento e execução das atividades do Programa AlfaMais Goiás, conforme as necessidades da administração, sendo 1 (uma) bolsa, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para cada município partícipe do Programa AlfaMais Goiás, sem prejuízo da observância dos critérios e das diretrizes estabelecidas neste Edital, para atuação de, no mínimo, de 3 (três) meses e, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação por apenas um período, limitado a 48 (quarenta e oito) meses. O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no termo de compromisso celebrado, preferencialmente, em dedicação exclusiva para as ações previstas nas atribuições da função constantes no Anexo 1 deste Edital, com o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente, presencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições e a entrega dos respectivos documentos exigidos por este Edital deverão ser realizadas, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SME para a qual o candidato pretende concorrer à vaga para bolsista.
- 1.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
 - 1.2.1. Vínculo como servidor efetivo, em comissão ou temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME do município partícipe do Programa AlfaMais Goiás, cuja participação foi efetivada mediante assinatura do Termo de Adesão, conforme estabelecido pelo art. 8.º da Lei n.º 21.071, de 9 de agosto de 2021;
 - 1.2.2. Currículo;
 - 1.2.3. Plano de trabalho individual.
- 1.3. Ao preencher o formulário de inscrição do Anexo 3 deste Edital, o candidato deverá selecionar a modalidade de bolsa para a qual pretende concorrer.
- 1.4. As inscrições iniciam-se às 8h (oito horas) do dia 4 de março de 2024 (quatro de março de dois mil e vinte e quatro) e encerram-se às 17h (dezessete horas) do dia 5 de março de 2024 (cinco de março de dois mil e vinte e quatro).

2. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos candidatos será realizada em 3 (três) etapas classificatórias, que abrangem o seguinte: análise de currículo, análise do plano de trabalho proposto pelo candidato e entrevista.
- 2.2. A realização da seleção de Formador em Gestão, categoria III, nível municipal será de responsabilidade de cada município partícipe do Programa AlfaMais Goiás, cuja participação foi efetivada mediante assinatura do Termo de Adesão, conforme estabelecido pelo art. 8.º da Lei n.º 21.071, de 9 de agosto de 2021, que contará com o suporte e acompanhamento da Coordenação Regional de Educação atuante na circunscrição do respectivo município.
- 2.3. Caberá à Coordenação Regional de Educação - CRE fiscalizar a atuação dos municípios que fazem parte do âmbito da circunscrição na qual atua, no que tange à realização das atividades inerentes ao processo de seleção simplificada de Formador em Gestão, categoria III, nível municipal.
- 2.4. Caberá à Secretaria de Educação do município partícipe comunicar e enviar à Coordenação Regional de Educação atuante na respectiva circunscrição os documentos solicitados para a formalização do bolsista selecionado.
- 2.5. Os municípios partícipes devem manter arquivados, para eventuais consultas, os registros do processo de seleção.
- 2.6. A seleção de bolsista para a modalidade de Bolsa Formador em Gestão seguirá o cronograma previsto neste Edital e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo	4
Análise do Plano de Trabalho	2
Entrevista	4
Pontuação TOTAL	10

2.7. As demais informações de interesse dos candidatos constarão na íntegra do Edital n.º 002/2024-SEDUC/GO, divulgado no

endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Educação de Goiás: <https://site.educacao.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html>.

3. DO CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Impugnação do Edital	21/2/2024 a 27/2/2024
Resultado da Impugnação do Edital	1.º/3/2024
Inscrição e entrega dos documentos com-probatórios	4/3/2024 e 5/3/2024
Entrevista individual	6/3/2024 e 7/3/2024
Divulgação dos resultados preliminares	8/3/2024
Prazo para interposição de recurso	11/3/2024 a 15/3/2024
Divulgação do Resultado Final	18/3/2024
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	20/3/2024
Prazo de envio das informações das SMEs para as CREs	21/3/2024
Prazo de envio das informações das CREs para a SEDUC/GO	26/3/2024
Início das atividades e da vigência do contrato	28/3/2024

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 443060

INTIMAÇÃO Nº 1 / 2024 SEDUC/CRE-CERES-00079

Fica a Empresa UIN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.470.212/0001-29, Responsável Legal: Carlos Humberto Cardoso Costa Monteiro; Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 C LOJA 37, SN, ASA SUL - 70330-530/DF.

Intimada a tomar ciência da DECISÃO, proferida no DESPACHO DECISÓRIO 001/2024 (55745698) - CRE CERES - 00079, lavrado pela gestora de contrato e presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação, disponível nos autos do Processo SEI nº 202300006102536, cuja cópia acompanha a presente intimação (em anexo).

Considerando o teor do DESPACHO nº 27/2024 - SEDUC/CCEACO -19409 (55999655), os fatos constantes dos autos e a urgência na conclusão da obra, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional **estamos utilizando da medida forçosa**

e excepcional de RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato 002/2022, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal Nº 8.666/1993, firmado com a pessoa jurídica UIN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.470.212/0001-29.

E no que tange a elaboração do cálculo da multa de acordo com o DESPACHO Nº 314/2024/SEDUC/GEFAO - 16080 (55984583) , a empresa fica INTIMADA a pagar a multa, no valor R\$ 94.873,15 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos), devendo este valor ser creditado na Conta Bancária da Coordenação Regional de Educação de Ceres, Banco do Brasil: agência 0458-8, conta corrente: 41010-1. Salienciamos que este valor deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa data.

Caso queira, apresentar recurso perante a autoridade competente a empresa tem o prazo de 5 dias úteis para recorrer, protocolando recurso, que será apreciado pela Procuradoria Setorial.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.
Ceres, 19 de fevereiro de 2024.

Argélia Vale Alves Santana
Secretária da Comissão
Portaria nº 001/2023

Protocolo 443131

PORTARIA Nº 001, de 16 de fevereiro de 2024

O Conselho Escolar Professor Ermano da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidor: Humberto Luiz da Silva Filho, CPF ***.633.461-**, CREA 1020794119 AP-GO, Engenheiro Civil, José Luiz Pelosi, CPF ***.735.801-**, CREA 1018870954 D-GO, Engenheiro Civil e José Pereira de Oliveira Júnior, CPF ***.477.821-**, CREA 1021746746 D-GO, Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação- Processo nº 202100006048801.

Art. 2.º Designar o servidor: Jucelia da Trindade Silva Santos, CPF 778.828.651-68, lotado no CEPI Professor Ermano da Conceição, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Conselho Escolar Professor Ermano da Conceição
Jucelia da Trindade Silva Santos

Protocolo 442753

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0630, de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

CONCEDER Progressão Horizontal ao professor efetivo constante na planilha, na Referência ali especificada, no qual havia adquirido o direito antes da vigência da Lei nº 173, de 28 de maio de 2020.

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO						
ORDEM	VINCULO	PROCESSO	NOME	CPF	LETRA ATUAL	LETRA A TRANSPOR
1	249121	202400006006205	CLODOALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	847.090.221-00	B	E

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 442867